



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 053/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 133/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 713 do Pregão n. 065/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JR Limpeza e Serviços Especiais Ltda. ME, de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa JR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. ME, estabelecida na Rua Profª Maria do Carmo de Souza, 453, Campinas, São José/SC, CEP 88101-360, telefone (48) 3034-0823, inscrita no CNPJ sob o n. 10.339.552/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora Financeira, Senhora Juliana Roberta Rech, inscrita no CPF sob o n. 054.157.789-18, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 133/2009, em razão do aumento do vale-alimentação e do adicional de insalubridade, bem como a repactuação do ajuste, em razão da variação do percentual do salário-base da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 133/2009, passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2010, de:

a) R\$ 893,47 (oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), pelo serviços referentes ao ITEM 1;

b) R\$ 892,47 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), pelo serviços referentes ao ITEM 2;

c) R\$ 2.417,43 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), pelo serviços referentes ao ITEM 3;

d) R\$ 889,46 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), pelo serviços referentes ao ITEM 4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 133/2009.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de maio de 2010.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JULIANA ROBERTA RECH
DIRETORA FINANCEIRA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO